

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1323**

*de 02 de agosto de 2007*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA A PASTORAL DA FAMÍLIA, PARA FIM DE AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM PADRE ZEZINHO.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a Pastoral da Família, com a finalidade de ajuda de custo para realização da Show com Padre Zezinho, em data de 11 de agosto de 2007.

**Art. 2º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*JARDIM, 02 DE AGOSTO DE 2007.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1323/2007 - 02 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*